



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2514/02
DE 30 DE JULHO DE 2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1589/02, de 30.07.02,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional no valor de **R\$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	- Secretaria de Educação
Unid. Orç.	08.01.01.	- Divisão de Ensino Fundamental
Função	12	- Educação
Sub Função	361	- Ensino Fundamental
Programa	0029	- Ensino Regular
Atividade	0029.1.019	- Construção, ampliação e reformas de unidades Escolares
Elemento	4490.51	- Obras e InstalaçõesR\$ 510.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 510.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o Item II do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 30 de julho de 2002.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



(Decreto nº 2514/02)



julho de 2002.

Publicado e Registrada na Secretaria de Administração em 30 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI

- Secretária de Administração -